



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ-CE
LEI MUNICIPAL Nº 1.657/95, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

Resolução Nº 19 – 09 de dezembro de 2021.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ementa Parlamentar, no valor de R\$ 769.876,51 (Setecentos e sessenta e nove mil reais, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social deste município com o objetivo de fortalecer atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 em nossa população.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 09 de dezembro de 2021.


Weyber Queiroz Lima
PRESIDENTE DO CMAS

**Conselho Municipal
de Assistência Social**

Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Protocolo de assinatura da Resolução Nº 19 – CMAS – (Aprovação Ementa Parlamentar – R\$ 769.876,51 (Setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)) – Dia 09-12-2021

Nº	CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	DATA	ASSINATURA DE RECEBIMENTO
01	Wagner Dantas Lima	SDS	09/12/21	[Assinatura]
02	Ingrid Costa Dantas	Trabalhadores	09/12/21	[Assinatura]
03	Emmanuel de Melo Barbosa Dantas	SDS	09/12/21	[Assinatura]
04	Juliana Chiana Nobre	Novos Horizontes	09.12.21	[Assinatura]
05	[Assinatura]	Novos Horizontes	09.12.21	[Assinatura]
06	Edivânia Januário Silva	Secretaria da Educação	09.12.21	[Assinatura]
07	Juliana Natos Siqueira	Secretaria da Educação	09/12/21	[Assinatura]
08	Mª Januário Lopes Barros	ADAPER	09.12.21	[Assinatura]
09	Sera Leiva Bezerra Carneiro	ADAPER	09.12.21	[Assinatura]
10	Edimiro de Souza			
11	Antônio Guedes de Souza			
12				